



## DECRETO Nº 194, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

“Declara ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública do Município de Brumadinho.”

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que o art. 327 da Lei Complementar nº 39, de 26 de julho de 2004, consagra o dia 28 de outubro como *Dia do Servidor Público do Município*, sendo, portanto, ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO que, neste ano, essa data recairá em uma terça-feira;

CONSIDERANDO, também, a conveniência e oportunidade de adoção de medidas visando a redução de despesas da máquina administrativa municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que serão preservados os serviços públicos essenciais, através de um plantão mínimo necessário, no âmbito de cada Secretaria Municipal, para o atendimento de eventuais demandas pelos serviços públicos municipais.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal de Brumadinho, o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira).

**Parágrafo único.** Fica ratificado o ponto facultativo instituído pelo art. 327, da Lei Complementar nº 39, de 26 de julho de 2004.



Prefeitura de  
**Brumadinho**  
Administração 2025/2028

**Art. 2º** A medida prevista no artigo anterior, não se aplica aos serviços de natureza hospitalar da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, do Hospital da Sede Municipal, da Unidade de Atendimento Integrado – UAI Piedade do Paraopeba e dos serviços de transporte em saúde.

**Art. 3º** Ficam mantidos os serviços essenciais, devendo cada Secretaria Municipal, dentro de suas atribuições e necessidades, estabelecer e escalar os respectivos plantões, os quais deverão funcionar normalmente naqueles dias.

**Art. 4º** Os dias mencionados no artigo 1º e parágrafo único deste Decreto não serão considerados serviços extraordinários.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brumadinho, 13 de outubro de 2025.

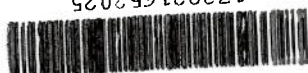
GABRIEL AUGUSTO  
PARREIRAS:121705  
90676

Assinado de forma digital  
por GABRIEL AUGUSTO  
PARREIRAS:12170590676  
Dados: 2025.10.13  
13:29:37 -03'00'

Gabriel Augusto Parreiras

**Prefeito Municipal**

1732221652025



**REQUERIMENTO**  
Nº 000882/2025



**CORPO LEGISLATIVO**

15/10/2025

14:16  
"declara ponto facultativo nos órgãos da administração pública do município de Brumadinho"

|                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PREFEITURA DE BRUMADINHO/MG<br>PUBLICADO(A) NO DIÁRIO<br>OFICIAL DO MUNICÍPIO<br>EM: 14 / 10 / 2025<br>LEI MUNICIPAL Nº 1.983/13, DE 15/05/13<br>DECRETO Nº 160/13, DE 14/06/13<br>RESPONSÁVEL |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|